



## ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA – UFAL

### CURSO DE ENFERMAGEM

#### JUSTIFICATIVA

O estado de Alagoas tem cem por cento (102) de seus municípios cobertos pela Estratégia Saúde da Família (ESF), provendo atenção à saúde a maioria dos cidadãos alagoanos. Para que essa atenção seja de qualidade, a educação permanente dos trabalhadores é imprescindível. Na última avaliação externa (terceiro ciclo) do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica/PMAq, os 102 municípios alagoanos aderiram ao programa, contabilizando 959 equipes, incluindo 126 núcleos de apoio à saúde da Família/NASF.

Esse número de equipes implica em uma quantidade aproximada de 3.000 profissionais de nível superior atuando na ESF. Isso impõe um grande desafio: o de oferecer, regularmente, oportunidades de qualificação a esses trabalhadores para que a atenção por eles prestada responda às necessidades e desafios colocados pela população, pelos serviços de saúde e pela realidade local.

A oferta de cursos de especialização pode favorecer a capacitação que venha suprir parte das necessidades de qualificação desses profissionais para atuarem na atenção básica e, desse modo, promover uma atenção de qualidade à saúde da população em todos os municípios alagoanos.

Nessa direção, propomos ofertar um curso de especialização para os profissionais que atuam na atenção básica, preferencialmente aqueles vinculados à Estratégia Saúde da Família.

O curso será realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do SUS/UNASUS, do qual a UFAL é integrante. Instituído pelo decreto 7.385/2010 o UNASUS tem a finalidade de atender às necessidades de capacitação e educação

permanente dos trabalhadores do SUS na modalidade de educação à distância/EAD na área da saúde.

As atividades educacionais do curso permitirão que os profissionais participantes possam qualificar sua atuação, aprimorando e desenvolvendo novos conhecimentos, habilidades e atitudes que favoreçam o desempenho desejável das suas funções, contribuindo, assim, para a garantia da qualidade da atenção à saúde prestada à população.

O curso disponibilizará 250 vagas na modalidade de educação à distância distribuídas ao longo de 3 anos, com ofertas semestrais em turmas de 25 alunos. O curso contará com financiamento do Ministério da Saúde no total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo repasse será efetivado por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED).

O TED, segundo o inciso III, § 1º, do Art. 1º, do Decreto 6.170/2007, é um:

“(...) instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática”.

O acesso ao curso será por meio de edital publicado para este fim, cuja a elaboração poderá contar com participação de instâncias pertinentes e interessadas, como a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas/SESAU e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas/COSEMS-AL.

Os tutores do curso serão professores do quadro da UFAL, os quais se responsabilizarão pelo processo de ensino-aprendizagem dos especializandos e receberão bolsas para esta finalidade, conforme demonstrado no Plano de Aplicação Financeira (PAF).

Para a execução administrativa e financeira do curso optou-se pela contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), a qual justifica-se com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de



1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas seguintes razões:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Alagoas;
- 3) apresenta inquestionável reputação ético-profissional, não havendo conhecimento por parte desta Instituição, até a presente data, fato que a deprecie;
- 4) apoia o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) não possui fins lucrativos;

A Lei nº 8.958/94 prevê a contratação da fundação de apoio para a realização da gestão administrativa e financeira necessária à execução de projetos, como se vê na transcrição da abaixo:

Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICT's, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (grifo nosso)

Assim, para o desenvolvimento desse projeto entende-se como mais apropriado a contratação da FUNDEPES, haja vista o Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas/PROUFAL, instituído e aprovado no âmbito do CONSUNI/UFAL. O PROUFAL tem por objetivo apoiar a Universidade Federal de Alagoas/UFAL nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do desenvolvimento de ações integradas para o Estado de Alagoas. No âmbito do PROUFAL, o projeto de especialização em tela está inserido na modalidade Programas ou Projetos de Desenvolvimento Institucional/PRODIN, os quais são desenvolvidos pela FUNDEPES em conjunto com a UFAL, como unidade executora, para fortalecimento institucional de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão, financiados com recursos públicos e/ou

privados. No caso específico desse curso os recursos advirão do Ministério da Saúde, conforme referido anteriormente.

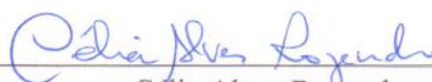
Ademais, a realização do curso prevê ações que exigem celeridade na aquisição de bens de consumo para que as atividades previstas sejam realizadas com prontidão e garantia do cumprimento do cronograma previsto.

O curso terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com funcionamento previsto durante todos os dias da semana para o atendimento à distância e em períodos programados com antecedência mínima de 15 dias para atendimento presencial e avaliações. Prevê-se, ainda, a realização de um encontro presencial mensal.

Para atender as 250 vagas disponibilizadas, a previsão é de que as aulas tenham início em janeiro de 2019 e finalizem em dezembro de 2021. O curso proposto apresenta características e especificidades que lhe conferem uma complexidade que exige uma gestão diferenciada, tanto do ponto de vista pedagógico-acadêmico quanto financeiro, considerando-se a grande quantidade de pessoas envolvidas (estudantes, professores, orientadores, pessoal de apoio) e a logística necessária para sua execução técnica e financeira.

Isto posto justificamos a contratação da FUNDEPES, como base no Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para a gestão administrativa e financeira do curso de especialização em saúde da família.

Maceió, 05 de dezembro de 2018.



Célia Alves Rozendo  
Coordenadora

Autorizo.

Em 20/12/2018

Maria Valéria Costa Correia  
Reitora - UFAL